



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Minuta

MESTRADO PROFISSIONAL EM MICROBIOLOGIA APLICADA

Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado Profissional

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, de **05 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em regime de fluxo contínuo, conforme cronogramas de seleção previamente disponibilizados no site do Curso.

1. – Das Informações Preliminares

1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na página, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital em arquivo no formato PDF (Portable Document Format) ou JPG/JPEG (Joint Photographic Experts Group), durante o período de vigência das inscrições.

1.2 – Contato E-MAIL mpmicrobiologia@gmail.com, página WEB <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os códigos indicados no anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.– Das Vagas.

2.1 - Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, para ingresso no ano de 2026, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2– A autodeclaração étnico racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela

participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.7 deste edital.

2.3 – As linhas de pesquisa do Curso são as seguintes: i) Biotecnologia de Alimentos, Ambiental e de Ambientes Especiais (ii) Biotecnologia Industrial e de Vacinas (iii) Diagnóstico microbiológico e epidemiologia (iv) Ensino em Microbiologia

2.4 - As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatoria a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será

considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4– Dos Requisitos para a Inscrição

4.1 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>, e submeter, exclusivamente via internet, no mesmo site, os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) ou JPG/JPEG (foto):

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP
- b) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);
- c) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro) - quando aplicável. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eletor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- e) Carteira de Identidade frente e verso;
- f) CPF frente e verso;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso e em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do registro acadêmico no curso de mestrado, ficando o registro acadêmico na pós-graduação condicionado à prova de conclusão da graduação;
- i) Histórico Escolar do curso de graduação;
- j) Curriculum Vitae da plataforma Lattes (www.cnpq.br);
- k) Comprovantes do Curriculum Vitae;
- l) Duas cartas de apresentação feitas por profissionais da área que conheçam o candidato conforme modelo na Home Page; que devem ser encaminhadas a mpmicrobiologia@gmail.com, indicando o assunto como carta de apresentação 1 ou 2, e o nome do candidato pelo profissional, sem conhecimento do candidato.
- m) Pré-projeto de Pesquisa, inserido em uma das linhas de pesquisa do curso, contendo uma justificativa para a escolha da linha de pesquisa do curso, o seu interesse em ser discente do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada e considerações sobre os objetivos profissionais e pessoais que pretende alcançar ao concluir o curso conforme modelo na Home Page. A relação das linhas de pesquisa está disponível na website (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/>).
- n) Comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante comprovação de aprovação em curso de inglês de nível intermediário reconhecido. O candidato que não entregar esse comprovante no ato da inscrição deverá entregá-lo até 12 meses de admissão no Curso, conforme a Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade. Certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Carta de anuênciam da instituição à qual o candidato está vinculado, se for o caso;

q) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do Curso, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no. 02/2017.

4.2– Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Curso decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da 1^a etapa do processo seletivo.

4.3– Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital. A homologação das inscrições será divulgada na web do Curso no prazo de até 15 dias após a finalização das inscrições.

4.4- Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail mpmicrobiologia@gmail.com

4.5– Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linha de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste edital.

4.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.9 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5 – Da Comissão de Seleção

5.1– A Comissão de seleção será designada pelo Colegiado e será composta de dois professores do Curso como titulares e um professor como suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. Do Processo Seletivo

6.1 – O exame de seleção será constituído de duas etapas: Primeira etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, etapa eliminatória de 100 pontos; Segunda etapa - etapa eliminatória e classificatória, composta de duas avaliações, sendo a primeira avaliação a apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa seguida de arguição pela banca examinadora, de 50 pontos e a segunda avaliação de 50 pontos composta de Exame de currículo e histórico escolar, totalizando 100 pontos. As avaliações serão realizadas em data e hora a serem definidos de acordo com o cronograma divulgado pela Secretaria do Curso de forma virtual na plataforma Teams em link a ser enviado ao candidato.

6.2-Primeira Etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. A esta etapa será atribuído um valor de 100 pontos, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a

metodologia proposta e do cronograma (20%). O candidato deverá ter a nota mínima de 60 pontos em 100 pontos para seguir para a etapa seguinte. Avaliação privada ou pública?

6.2.1.– O resultado dessa avaliação será divulgado 10 dias após a homologação das inscrições no site do Curso - em <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> e enviado ao candidato por e-mail.

6.3.1 Segunda Etapa – Primeira avaliação - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa seguida de arguição oral pelos membros da banca. Avaliação será fechada, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. Serão avaliados, nesta etapa, a coerência do tema do Pré-Projeto de Pesquisa com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional e o conhecimento teórico do candidato a respeito do Pré-Projeto e da linha de pesquisa selecionada. A esta avaliação será atribuído um valor de 50 pontos, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a adequação da metodologia e do cronograma (20%). Esta avaliação será realizada em data e hora a serem definidos de acordo com o cronograma divulgado pela Secretaria do Curso de forma virtual na plataforma Teams em link a ser enviado ao candidato.

6.3.2- Segunda Etapa – Segunda avaliação - Avaliação fechada ou aberta? Exame de currículo e histórico escolar, com valor de 50 pontos, sendo a somatória de 40% do valor (20 pontos) atribuído ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, sendo considerada a média aritmética das notas de disciplinas de microbiologia e de áreas correlatas, 20% do valor (10 pontos) atribuído à experiência na área de microbiologia ou de áreas correlatas, 20% do valor (10 pontos) atribuído a atualizações como cursos de curta duração extra-curriculares, participação em congressos, cursos de treinamento, estágios , e 20% do valor (10 pontos) atribuído a publicações em revistas da área de microbiologia ou correlatas, publicações de resumos em congressos.

6.3.3 -Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60% de aproveitamento em cada uma das avaliações da Segunda etapa.

6.3.4 O resultado da segunda etapa será divulgado até 2 dias após a realização da apresentação do pré-projeto de pesquisa, no site do Curso em <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> e enviado ao candidato por e-mail.

6.3.5-Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Curso através do e-mail mpmicrobiologia@gmail.com

7. Do Resultado Preliminar e Final

7.1– A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas na segunda e terceira avaliações. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 60% de aproveitamento na soma dessas avaliações. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado profissional os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.2 Os candidatos à ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.3 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.4 – Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da avaliação do Curriculum vitae. Persistindo o empate a decisão se fará pela avaliação do histórico escolar valor global. Persistindo ainda o empate, a decisão se dará pela avaliação do valor global obtida na disciplina microbiologia ou correlata no Histórico escolar.

7.5 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6– Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7– Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 – O resultado final será divulgado na página web do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/mestprof/> até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do processo de seleção.

7.9 – O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Curso através do e-mail mpmicrobiologia@gmail.com

7.10 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. Do Registro e da Matrícula

8.1– O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio.

8.2 . Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Curso, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4– Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5– Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.6– É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós- graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não

efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7– A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 25 de

Prof. Erna Geessien Kroon

Coordenadora do Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Erna Geessien Kroon, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 25/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4766668** e o código CRC **5D528292**.